

115

~~Assinatura~~

Lei nº 397 de 20 de Setembro de 1968.

Dispõe sobre ~~suplementação~~ de verbas do Orçamento vigente e dá outras providências.

Geraldo Gonçalves, Prefeito Municipal de Icm, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura, créditos adicionais suplementares até o montante de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez cruzeiros novos), destinados ao reforço das seguintes dotações de verbas do orçamento vigente a saber:-

= Governo e Administração Geral =

1- = Gabinete da Presidência =

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0.00. Material de Consumo R\$ 600,00

01. Material de expediente R\$ 150,00

3- = Gabinete do Prefeito =

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0.02. Material de Consumo

02. Material de expediente 100,00

3.1.3.0.02. Serviços de Terceiros

04. serviços contratuais e outros 1. 600,00

6. = Secretaria da Prefeitura =

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0.05. Serviços de Terceiros

para viagens, estadia e condução de

sr. secretário

200,00

= Administração Financeira =

F. = Divisão de Contabilidade =

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0.16. Material de Consumo

para livros, impressos e materiais de
escritório.

merc.

500,00

9. Lançadoria Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0.12. Material de Consumo

para material de expediente.

merc.

200,00

3.1.30.12. Serviços de Terceiros

02. viagens e estádios

50,00

- Defesa e Segurança -

13. Junta do Serviço Militar -

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.2.0.29. Material de Consumo

02. impressos, livros e outros

90,00

- Bem Estar Social -

16. Encargos Sociais

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0.89. Salário Família

~~Costa~~ de salário Família aos servi-
dores

900,00

19. Assistência Pública e Social

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.1.0.83.

Subvenções Sociais

01. Auxílio p/ cobertura de despesas
Com a Delegacia de Polícia

120,00

3.2.8.0.81.

Contrib. de Previdência Social

01. recolhimento de contribuições ao S. M. P. S.

n.º 8

2.500,00

22. Rede de Iluminação Pública

3.0.0.0.

Despesas Correntes

3.1.0.0.

Despesas de Custeio

3.1.3.0.93

Serviços de Terceiros

para fornecimento de energia elétrica con-
forme contrato pela C. P. F. L.

1.000,00.

Total das suplementações n.º 4/10,00

Artigo 2º. Constitue recursos para cobertura dos créditos
referidos no artigo anterior a utilização parcial do saldo
financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31 de
dezembro de 1967, nos termos do artigo 43, da lei federal
n.º 4.080/64.

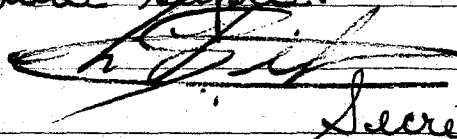
Artigo 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lém, 20 de set.º de 1968.

forçáveis.

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Lém, e afixada no lugar de costume
em data supra.



Secretário